



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### **Retificação ao aditamento sem obras de urbanização ao alvará de licença de operação de loteamento n.º 9/91**

Nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitida a **Retificação ao aditamento ao alvará de licença de operação de loteamento n.º 9/91**, em nome de **VILAMOURA LUSOTUR, SIC, IMOBILIARIA FECHADA, S.A.**, portador do **cartão de identificação de pessoa coletiva N.º 502135247**.

A retificação ao aditamento ao alvará de licença de operação de loteamento n.º 9/91, emitido a 24/10/2023, é referente ao seu teor, designadamente:

Na página 2, **onde se lê:**

“Aumento da área do loteamento, que passa de 3 532,00 m<sup>2</sup> para 3 838,00 m<sup>2</sup>, no limite Norte e Poente, sendo a área a integrar o loteamento de 306 m<sup>2</sup>, proveniente do Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número 10841/20100104;”

**dever-se-á ler:**

“Aumento da área do loteamento, que passa de 1 662,00 m<sup>2</sup> para 3 838,00 m<sup>2</sup>, no limite Norte e Poente, sendo a área a integrar o loteamento de 2 176,00 m<sup>2</sup>, proveniente do Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número 10841/20100104;”

A Retificação ao aditamento ao alvará de licença de operação de loteamento n.º 9/91, emitido a 24/10/2023, foi aprovada **por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 02/07/2024**.

Dado e passado para que sirva de comprovativo da licença concedida ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

**O Presidente da Câmara Municipal.**